



## RESOLUÇÃO Nº 054/2024 – CAD/UNESPAR

**Aprova o Acordo de Cooperação Técnica entre a Receita Federal do Brasil e Universidade Estadual do Paraná.**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITOR DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**considerando** os incisos II e VI do art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 21.080.039-5;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 9ª Sessão (8ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 10 de maio de 2024,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Acordo de Cooperação Técnica entre a Receita Federal do Brasil e Universidade Estadual do Paraná, com vistas à instalação oficial do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF), no *Campus* de Campo Mourão.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 10 de maio de 2024.

Edmar Bonfim de Oliveira  
**Reitor em exercício da Unespar**

Decreto Nº 6563/2020

Portaria nº 1268/2023-REITORIA/UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO

**Correspondência Interna 109/2024.**

Documento: **Resolucao0542024AprovaoAcordodeCooperacaoTecnicaomaReceitaFederaldoBrasilcampusdeCampoMourao.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Edmar Bonfim de Oliveira (XXX.252.059-XX)** em 13/05/2024 09:32 Local: UNESPAR/VICE-REIT.

Inserido ao documento **826.349** por: **Ivone Ceccato** em: 10/05/2024 17:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**856bb3fba32be9e1214afc1208ef15e3.**